

São Paulo, 27 de março de 2017.

Aos

**Senhores Cotistas do SDI Logística Rio Fundo de Investimento Imobiliário**

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do SDI Logística Rio Fundo de Investimento Imobiliário**

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **SDI Logística Rio Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.671.412/0001-93 (“**Fundo**”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, vem por meio desta convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, às 14:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B 3º Andar, a fim de examinar, discutir e votar, a respeito:

- (i) Demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 encontram-se disponíveis no site da Administradora ([www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br)) e no site da BMF&Bovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como



documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de março de 2017.

**Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Instituição Administradora do

**SDI Logística Rio Fundo de Investimento Imobiliário**